



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre o zoneamento e edificação de
Campings no Município de Ubatuba.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As atividades de Campings no Município de Ubatuba, reger-se-
ão pela presente lei.

Art. 2º - O uso e a ocupação por campings no Município de Ubatuba sô-
mente serão permitidos nas zonas Z2-a, Z2-b, Z2-c, Z5 e Z7,
definidas pela lei nº 474, de 24 de dezembro de 1976.

Art. 3º - O número e os locais para instalação de Campings nas zonas-
mencionadas no artigo anterior obedecerão os seguintes cri-
térios:

- I - Z2-a: a) Praia da Tabatinga - até 2 campings .
b) Praia do Promirim - 1 camping
- II - Z2-b: a) Praia Vermelha do Norte - 1 camping
b) Praia da Fazenda - até 2 campings
c) Praia da Maranduba - 1 camping
d) Praia da Lagoinha - até 2 campings.
- III - Z2-c: Praia do Ubatumirim - até 3 campings.
- IV - Z5: a) Praia do Perequê Açu - até 2 campings
b) Praia da Barra Seca - 1 camping
c) Após a Rodovia BR-101, em direção à Serra do Mar -
até 2 campings.
- V - Z7: A) Sertão da Praia da Fazenda - até 2 campings
b) Sertão do Ubatumirim - até 2 campings
c) Sertão do Toruba - 1 camping
d) Sertão do Promirim - 1 camping
e) Sertão do Itamambuca - 1 camping
f) Sertão do Rio Escuro - 1 camping
g) Sertão do Corcovado e Fôlha Sêca - 1 camping
h) Sertão da Quina - 1 camping

§ Único - A Municipalidade se reserva o direito exclusivo de explora-
ção na Praia da Fazenda, sendo um na Z2-b e outro na Z7 .

Art. 4º - A implantação e edificação dos campings no Município de
Ubatuba deverão obedecer as resoluções vigentes estabeleci-
das pela EMBRATUR e pertinentes ao assunto.



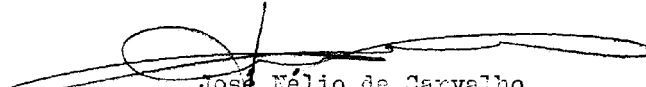
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação.


fls. 2

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de Dezembro de 1977


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de Dezembro de 1977.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

nmrc.